



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Decisão IEF/URFBIO MATA - NUREG nº. 2100.01.0017581/2020-46/2020

Ubá, 25 de junho de 2020.

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

Indexado ao Processo: 05050000449/19

Requerente: Lúcia Andreia da Silva Juste & Cia Ltda

CPF/CNPJ: 09.021.710/0001-72

Imóvel da intervenção: Fazenda Santa Rita da Boa Vista

Município: Rodeiro

Objeto: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Área de Preservação Permanente – APP

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, tendo em vista a perda de objeto.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Felix Iasbik, Chefe Regional**, em 29/06/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15884364** e o código CRC **C5E4B2B8**.